



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente :3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da
Fazenda



d) Créditos tributários não ativados

O Banco possui créditos tributários não ativados de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre diferenças temporárias no total de R\$99.990 (R\$66.480 em 2011). Esses créditos não foram ativados em razão da expectativa de realização ultrapassar os 10 (dez) anos definidos no Estudo Técnico como critério para ativação.

Em 30 de junho de 2012, o Banco não apresentava estoque de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

16. Desdobramento das Contas de Resultado

a) Receitas de prestação de serviços

	2012	2011
Rendas administração de fundos e programas	216.396	188.182
FNO	194.540	181.623
FINAM	3.115	3.598
FDA	17.647	-
Demais rendas	1.094	2.961
Rendas de tarifas bancárias	39.451	27.311
Pessoa física	12.107	10.291
Pessoa jurídica	27.344	17.020
Rendas de outros serviços	7.021	8.359
Tarifas de operações de crédito	-	1.015
Demais rendas	7.021	7.344
TOTAL	262.868	223.852

b) Despesas de pessoal

	2012	2011
Honorários	1.875	1.929
Benefícios	22.435	19.965
Encargos sociais	41.942	41.511
Proventos	101.405	85.383
Treinamento	2.747	1.142
Remuneração de estagiários	2.415	2.177
TOTAL	172.819	152.107

c) Outras despesas administrativas

	2012	2011
Água, energia e gás	4.241	3.856
Aluguéis	4.602	3.772
Processamento de dados	26.604	23.442
Despesas de comunicações	15.260	14.514
Manutenção e conservação de bens	4.954	5.043
Despesas de material	678	1.398
Serviços de terceiros	6.294	5.559
Vigilância e segurança	7.716	6.556
Despesas de serviços do sistema financeiro	5.524	9.313
Despesas de promoções e relações públicas	2.999	2.261
Despesas de propaganda e publicidade	1.675	4.471
Despesas de publicações Oficiais	940	-
Despesas de serviços técnicos especializados	2.138	2.621
Despesa de transporte	8.233	4.073
Despesas de viagens	3.823	3.817
Despesas de depreciação	6.466	7.538
Despesas de amortização	7.897	6.963
Demais despesas administrativas	2.422	3.572
TOTAL	112.466	108.769

d) Despesas tributárias

	2012	2011
ISS	2.040	1.985
COFINS	25.408	23.372
PIS/PASEP	4.129	3.798
Demais tributos	1.108	1.219
TOTAL	32.685	30.374

e) Outras receitas e despesas operacionais
Outras receitas operacionais

	2012	2011
Del credere – FNO	142.872	130.061
Demais rendas operacionais	55.981	32.299
Recuperações de operações do FNO	20.443	12.334
Receita de variação de taxas do FMM	6.141	3.694
Receita de variação de taxa de câmbio	12.297	3.376
Recuperação de encargos e despesas	3.041	2.600
Imposto de Renda	667	-
Rendas sobre depósito compulsório	2.555	2.859
Demais receitas	10.837	7.436
TOTAL	198.853	162.360

Outras despesas operacionais

	2012	2011
Despesas de provisão – FNO	56.776	112.958
Atualização de benefícios pós-emprego	32.612	25.355
Apuração de responsabilidade	381	4.084
Despesas de fundos de investimento	829	1.787
Despesas de variação de taxa de câmbio	4.881	5.368
Passivos judiciais e legais	6.727	4.773
Cessão de crédito - lei nº 9.138/1995	4.444	3.590
Despesas pós-emprego – assistidos	6.663	7.576
Despesas pós-emprego – auxílio saúde	7.326	8.299
Despesa com agravamento de operações	4.311	11.954
Demais despesas operacionais	10.359	7.196
TOTAL	135.309	192.940

17. Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)

O FINAM, criado pelo Decreto Lei nº 1.376/1974, é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, encontrando-se atualmente na área de atuação do Ministério da Integração Nacional, através do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos (DFRP). Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Amazônica, promovendo a valorização da mão-de-obra local, a fixação do homem na própria região, visando diminuir as diferenças sócio-econômicas existentes entre a Amazônia e as demais regiões do país.

O Banco da Amazônia S/A, como instituição financeira regional, é responsável pela operacionalização do FINAM. As regras nesse Decreto-Lei foram alteradas ao longo do tempo e, atualmente, estão vigentes as novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais, estabelecidas na Lei nº 8.167/1991 e regulamentada pelo Decreto nº 101/1991 e alterações posteriores.

Com a edição da Portaria Interministerial de nº 158/2008, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, ficou estabelecida a remuneração devida ao Banco operador pela administração dos Fundos de Investimentos Regionais de 3% a.a., incidente sobre 70% do Patrimônio Líquido do respectivo Fundo.

Durante este semestre não houve repasse de recursos por parte do Tesouro Nacional. Com o ingresso de outras fontes de recursos, como amortização de debêntures, venda direta e oferta pública de ações, ocorreu a liquidação do valor de R\$13.901, que se encontrava registrado no ativo, na rubrica de Rendas a Receber (R\$20.521 em 2011), referente a taxa de administração devida pelo FINAM.

No semestre, foi reconhecido como Receita de Prestação de Serviço o valor de R\$3.115 (R\$3.598 em 2011).

18. Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)

Criado pela Medida Provisória nº 2.157-5/2001, o FDA, alterado pela Lei Complementar nº 124/2007, tem por finalidade assegurar recursos para a realização, na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), de investimentos em infra-estrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas. Através do Decreto nº 4.254/2002, foi aprovado o regulamento desse Fundo, tendo como agente operador as instituições financeiras federais.

No semestre foi liberado o montante de R\$882.372 (não ocorreram liberações em 2011), tendo o Banco recebido de taxa de administração R\$17.647 (não houve taxa de administração em 2011). Em 30 de junho de 2012, o Banco tem registrado, em Passivos Contingentes, a título de provisão para fazer face ao risco de 2,5%, o montante de R\$736 (R\$138 em 2011).

19. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)

Como administrador e operador do FNO, o Banco registra as seguintes receitas e despesas:

	2012	2011
Taxa de administração ⁽¹⁾	194.540	181.623
Del-credere ⁽²⁾	142.872	130.061
Recuperação de operações ⁽³⁾	20.471	12.334
Remuneração do disponível ⁽⁴⁾	(138.716)	(114.641)
Desp. provisão (risco compartilhado) ⁽⁵⁾	(56.776)	(112.958)

1. Taxa de administração de 0,25% a.m. incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apurado para cada mês de referência, de acordo com a metodologia definida pelo Decreto nº 5.641/2005 e remuneração do agente financeiro das operações contratadas com beneficiários do PRONAF, na forma do Manual de Crédito Rural (MCR) Cap. 10. Em atendimento ao art. 5º desse Decreto, o pagamento da taxa de administração do mês de referência é efetuado no 1º dia útil do mês seguinte à data base, sendo registrado na conta de Rendas a Receber, cujo saldo em 30.06.2012 é de R\$29.944 (R\$29.407 em 2011);
2. Del-credere de 3% a.a. sobre as operações contratadas após 30 de novembro de 1998 (Lei nº 10.177/2001). Sobre operações contratadas até 30 de novembro de 1998, o Banco não auferir del-credere, por estar isento de risco;
3. Receitas de operações de crédito já honradas pelo Banco ao FNO, sendo R\$20.325 (R\$12.098 em 2011) referente a operações baixadas com base na Portaria Interministerial MF/MI nº 11/2005;
4. Remunerado à taxa extra-mercado e esse encargo é registrado na rubrica "Despesas de Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento"; e
5. Calculada de acordo com os critérios da Resolução nº 2.682/1999. Essa provisão está registrada na conta "Provisão para Passivos Contingentes", cujo saldo acumulado é R\$607.234 (R\$596.824 em 2011)

No semestre, o Banco procedeu à baixa de R\$53.861 (R\$42.785 em 2011) de operações de crédito do FNO com risco compartilhado, cujas parcelas estavam vencidas há mais de 360 dias. Este procedimento está de acordo com o determinado pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, editado através da Portaria Interministerial nº 11/2005.

As recuperações de operações de crédito na forma de renegociação e recebimentos à vista, por normativos legais e administrativos, importaram em R\$20.471 (R\$12.383 em 2011).

A Resolução CMN nº 4028/2011 autoriza a composição de dívidas e a renegociação de operações de crédito rural, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Por meio da implementação da resolução gerou o estorno de provisão na ordem de R\$28.851 (em 2011 não houve).

20. Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Instituído pela lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo gerido por um Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e tem como foco a geração de emprego e renda.

Os recursos do FAT são alocados por meio dos depósitos especiais conforme dispõe a Lei nº 8.352/1991, sendo que no Banco esses recursos estão registrados em "Depósitos Especiais com Remuneração", do grupamento de "Depósitos a Prazo", remunerados, enquanto disponíveis, pela taxa média SELIC e, quando aplicados, pela TJLP, durante o período de vigência dos financiamentos. A remuneração dos recursos disponíveis é exigida mensalmente.

Em atendimento às Resoluções do CODEFAT, nºs 439/2005 e 489/2006, foram efetuados reembolsos, no semestre, no montante de R\$4.280 (R\$4.065 em 2011), conforme demonstrado a seguir:

		2012		2011	
	Taxa	Reembolsos	Saldos	Reembolsos	Saldos
Aplicado	TJLP	846	29.566	820	28.694
PROGER urbano	-	835	-	795	-
PRONAF	-	11	-	25	-
Disponível	TMS	158	1.538	164	2.948
PROGER urbano	-	149	-	154	-
PRONAF	-	9	-	10	-
Principal	-	3.276	-	3.081	-
PROGER urbano	-	2.979	-	2.819	-
PRONAF	-	297	-	262	-
TOTAL	-	4.280	31.104	4.065	31.642